Jornal Oficial

Município de São José do Bonfim-PB

Criado pela Lei Municipal n.º 95/90 **Segunda-feira, 17 de novembro de 2025** De 11 de outubro de 1990

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB
Rua José Ferreira, 5 - Centro - CEP: 58.725-000
São José do Bonfim - Paraíba
Site: saojosedobonfim.pb.gov.br - Email: prefeitura@saojosedobonfim.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 132 DE 17 NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A 1º FÓURM COMUNITARIO SELO UNICEF 2025//2028 DE SÃO JOSÉ DO BONFIM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita do município de São José do Bonfim, Estado da Paraíba, em conjunto com a **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA**, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos das Criança e Adolescente no Município

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o **1º Fóurm Selo Unicef 2025/2028** do Municipio de São José do Bonfim-PB, a ser realizado no dia 26 de novembro de 2025, tendo como tema central: **"1º Fórum Comunitário Selo Unicef: Garantindo os Direitos de Criança e Adolescentes no município de São José do Bonfim-PB**.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Forúm correrão por conta de dotação própria do orçamento dos órgãos gestores municipais de assistência social, saúde e educação.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Bonfim-PB, 17 de novembro de 2025.

Rosalba Gomes da Nobrega Mota
Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0133/2025

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Prefeita Municipal de São Jose do Bonfim-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e, considerando que no dia 20 de novembro , é feriado nacional– Dia da Consciência Negra, considerando não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de São Jose do Bonfim-PB,** no dia **21 de novembro de 2025** (sexta-feira).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Bonfim/PB, 17 de novembro de 2025

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Disponível em: saojosedobonfim.pb.gov.br